



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.551 de 26 de outubro de 1998.

CONSIDERA FACULTATIVO O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES ÀS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/12/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo prestar aos servidores as homenagens e o reconhecimento de que são merecedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no próximo dia 28 de Outubro, **Dia do Funcionário Público**, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de outubro de 1998.

O PREFEITO

  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete